



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

Edital 16/2018 – PROEN/DE, de 09 de março de 2018

Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial do Instituto de Engenharia e Geociências – PET-IEG / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 116, de 16 de janeiro de 2018, através do **Grupo PET-IEG / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA**, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (petianos) para o Programa de Educação Tutorial – PET / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, nos termos da Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010 e pela Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013.

O PET é um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo regido pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010 e pela Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. O PET funciona com no máximo 18 discentes (petianos), sendo 12 bolsistas e 6 voluntários. Atualmente, o PET-IEG conta com 9 bolsistas e 1 voluntário, diante disso, faz-se necessário o preenchimento de 3 vagas de bolsista e 5 vagas de voluntário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seu índice de desempenho acadêmico (IDA) igual ou superior a 6,0. O estudante vinculado com status de bolsista receberá uma bolsa unitária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010 e pela Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. A bolsa será mantida desde que os estudantes estejam em conformidade com as portarias em vigor do programa.

1.2. Os objetivos do PET-IEG são:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. São deveres dos petianos:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, dedicando 20 horas semanais para essas atividades;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.4. O petiano será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II – desistência;
- III – rendimento escolar insuficiente ($IDA < 6,0$);
- IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V – descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste edital;
- VII – prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- VIII – no caso de bolsista, ter vínculo empregatício ou ter bolsa de qualquer outro programa (exceto bolsa permanência);
- IX – os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO

2.1. A tabela abaixo contém o número de vagas atualmente disponíveis e demais critérios a serem atendidos pelos candidatos:

Turno	Número de Vagas	Público
Matutino e Vespertino	3 para bolsistas	Discentes do IEG/UFOPA
Matutino e Vespertino	5 para voluntários	Discentes do IEG/UFOPA

2.2. Ao final do processo seletivo, os 8 (oito) primeiros discentes classificados serão chamados para preencher as vagas existentes. Os demais classificados ficarão na lista de espera, aguardando por novas vagas. As chamadas obedecerão às seguintes regras:

- I – Os discentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação;
- II – Ao ser chamado, se houver disponibilidade de vagas para bolsista e voluntário, o discente pode escolher se quer ser vinculado como bolsista ou como voluntário, caso contrário, ele será vinculado à vaga que estiver disponível;
- III – Para ser vinculado como bolsista, o discente não deve ter vínculo empregatício nem ser

bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa permanência);

IV – Caso o discente não atenda à chamada ou recuse a vaga disponível, ele será removido da lista de espera e o próximo discente da lista será chamado.

2.3. Uma vez que o discente é vinculado ao grupo como bolsista, ele receberá uma bolsa, conforme estabelecido nas portarias: Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria N° 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I. Durante a vigência da bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos nas referidas portarias.

3. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no IEG;

3.2. Ter cumprido no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso;

3.2. Ter o índice de desempenho acadêmico (IDA) igual ou superior a 6,0 (seis);

3.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino e/ou vespertino.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA são:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) Cópia de Histórico Universitário atualizado (até 30 dias da data da sua emissão);

c) Comprovante de matrícula atualizado (até 30 dias da data da sua emissão);

d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades do PET.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail: pet.ieg@ufopa.edu.br no período entre o dia 12/03/2018 e o dia 23/03/2018.

5.2. Só serão validados os inscritos que enviarem todos os documentos listados no item 4.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Análise da documentação

6.1.1. Etapa de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2. Consiste em avaliar toda a documentação do candidato;

6.1.3. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos apresentados no Item 4;

6.1.4. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item 3;

6.2. Entrevista

6.2.1. Consiste de uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e conhecimentos serão avaliados.

6.2.2. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer munidos de um documento oficial com foto original (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselhos de classes).

6.2.3. Será eliminado o candidato que não chegar no horário estabelecido.

6.2.4. Será eliminado o candidato cuja nota da entrevista for inferior a 6,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados três critérios, todos eles de no máximo 10,0 pontos.

7.2. O primeiro critério de avaliação (C_1) é o IDA.

7.3. O segundo critério de avaliação (C_2) depende da quantidade de reprovações (q) do discente,

sendo calculado como $C_2 = 10,0 - q \times 0,5$.

7.4. O terceiro critério de avaliação (C_3) é a nota da entrevista.

7.5. A nota final (N) será usada para classificar os candidatos e é resultado da média aritmética dos três critérios citados, sendo calculada como $N = \frac{(C_1 + C_2 + C_3)}{3}$.

7.6. O candidato com $N < 6,0$ será eliminado.

7.7. Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

- a) maior IDA;
- b) menos reprovações;
- c) maior nota na entrevista.

8. DAS DATAS E LOCAIS

8.1. Análise da documentação.

8.1.1. A entrega da documentação será no período entre o dia 12/03/2018 e o dia 23/03/2018, os documentos devem ser enviados para o e-mail pet.ieg@ufopa.edu.br.

8.1.2. A análise da documentação pela comissão de avaliação se dará nos dias 26/03/2018 e 27/03/2018.

8.1.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 27/03/2018 às 18h, por e-mail, no Mural da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (CAC- IEG) e no site institucional da UFOPA.

8.1.4. O prazo para recurso desta etapa será no dia 28/03/2018 das 08h às 18h, o formulário de recurso (Anexo III) deve ser preenchido e enviado para o e-mail pet.ieg@ufopa.edu.br.

8.1.5. A análise dos recursos pela comissão de avaliação se dará no dia 29/03/2018.

8.1.6. O resultado dos recursos será divulgado no dia 29/03/2018 às 18h, por e-mail e no Mural da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (CAC- IEG).

8.2. Entrevista

8.2.1. O local e horário da entrevista serão divulgados no dia 02/04/2018 por e-mail, no Mural da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (CAC-IEG) e no site institucional da UFOPA.

8.2.2. A entrevista ocorrerá no dia 03/04/2018 das 08h às 12h e das 14h às 18h.

8.2.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 04/04/2018, por e-mail, no Mural da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (CAC- IEG) e no site institucional da UFOPA.

8.2.4. O prazo para recurso desta etapa será no dia 05/04/2018 das 08h às 18h, o formulário de recurso (Anexo III) deve ser preenchido e enviado para o e-mail pet.ieg@ufopa.edu.br.

8.2.5. O resultado final será divulgado com o resultado dos recursos no dia 06/04/2018, por e-mail, no Mural da Coordenadoria Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (CAC-IEG) e no site institucional da UFOPA.

8.3. Apresentação dos aprovados.

8.3.1. Os estudantes aprovados deverão se apresentar para orientações e cadastro no dia 09/04/2018 às 15h, o local dessa apresentação será informado por e-mail no dia 06/04/2018, juntamente com o resultado final.

8.3.2. O não comparecimento do estudante aprovado implicará na sua substituição pelo próximo estudante classificado, de acordo com a ordem da lista de classificados.

8.3.3. O discente que, por impedimento legal, doença atestada por serviço médico de saúde ou motivo de força maior devidamente comprovado, faltar à apresentação, poderá receber as orientações em outro momento, a ser definido pelo tutor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado no site da Universidade Federal do Oeste do Pará (<http://www.ufopa.edu.br/>), podendo vir a ser prorrogado por até mais um ano.

9.2. Os prazos descritos no item 8 poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário, obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos.

Santarém/PA, 9 de março de 2018.

Edson de Sousa Almeida

Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEN/Em exercício
Portaria nº 116, de 16 de janeiro de 2018

Prof. Dr. Éfren Lopes de Souza

Tutor do Programa de Educação Tutorial do Instituto de Engenharia e Geociências

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____
Curso _____ Semestre _____
Endereço domiciliar _____
E-mail _____ Telefone _____

Escolaridade dos pais:

- () Não escolarizados () Até ensino fundamental
() Até ensino médio () Até ensino superior
() Até pós-graduação

Renda familiar mensal _____

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
() Declaração de não possuir vínculo empregatício e não receber bolsa de estudo (exceto bolsa permanência) enquanto for bolsista (Anexo II);
() Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 30 dias da data da sua emissão.
() Comprovante de matrícula atualizado, até 30 dias da data da sua emissão.

Data inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / PET-IEG / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da
Informação UFOPA**

Aluno _____
Curso _____ Semestre _____
Data inscrição _____ / _____ / _____ Responsável _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS – IEG

Edital 16/2018 – PROEN/DE, de 09 de março de 2018**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação de _____ do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) da UFOPA, no período _____, declaro para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **Grupo PET/ Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação - UFOPA** do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) que não mantereí qualquer vínculo empregatício enquanto estiver vinculado ao PET como bolsista, assim como não recebereí qualquer outro tipo de bolsa de estudos (exceto bolsa permanência). Declaro ainda ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar ao PET.

Santarém, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS – IEG

Edital 16/2018 – PROEN/DE, de 09 de março de 2018

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

() Análise da documentação () Entrevista

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____ . Local: _____, _____ de _____ de 201____.